

**CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO**  
Estado do Tocantins

**Projeto de Lei nº 003/2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 15, 06 2004  
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.

*[Assinatura]*  
Ass. Recepção

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando o que dispõe no Art. 37º incisos I e II da Constituição Federal, c/c o Art. 9º inciso II da Constituição do Estado, considerando o que consta no Regime Jurídico Único do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para o terceiro grau.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Sala das sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

*[Assinatura]*  
**Moacir Camilo Ferri**

**Vereador** CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 16, 06 2004  
(7x0) 2ª VOTAÇÃO.

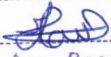
*[Assinatura]*  
Ass. Recepção

**APROVADO**  
EM 17, 06 2004  
(8x0) 3ª VOTAÇÃO.

*[Assinatura]*  
Ass. Recepção

**CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO**  
Estado do Tocantins

**Projeto de Lei nº 003/2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 15 / 06 / 2004  
(8x0) 2ª VOTAÇÃO.  
  
Ass. Recepção

**"Autoriza o Poder  
Executivo Municipal a  
realizar concurso público  
para o terceiro grau e dá  
outras providências".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando o que dispõe no Art. 37º incisos I e II da Constituição Federal, c/c o Art. 9º inciso II da Constituição do Estado, considerando o que consta no Regime Jurídico Único do Poder Executivo.


**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para o terceiro grau.


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Sala das sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

  
**Moacir Camilo Ferri**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 16 / 06 / 2004  
(7x0) 2ª VOTAÇÃO.  
  
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 17 / 06 / 2004  
(8x0) 3ª VOTAÇÃO.  
  
Ass. Recepção